



RENÚNCIA AO SISTEMA TORRENS

Art. 246 da Lei nº 6.015/73

Documentos a serem apresentados:

- Requerimento da parte interessada (proprietário, seu herdeiro ou inventariante) com firma reconhecida por autenticidade, indicando o número da matrícula/transcrição do imóvel e o número da inscrição no Sistema Torrens que deseja renunciar;
 - comprovação, simplificada, de que o imóvel integra o sistema registral comum;
 - Título Torrens, ou afirmação de sua perda ou destruição.